



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28.

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI N.º 625/2010

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVO PARA TRANSFERÊNCIAS E EMPLACAMENTO DE VEÍCULO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei nº 625/2010

foi publicado no quadro de
avisos

em 05 / 11 / 2010

Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para transferência e emplacamento de veículos para o Município de Lagoa Grande - MG.

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior, consistirá no pagamento de honorários de serviços de despachante, após a apresentação, no setor competente, dos comprovantes de transferência.

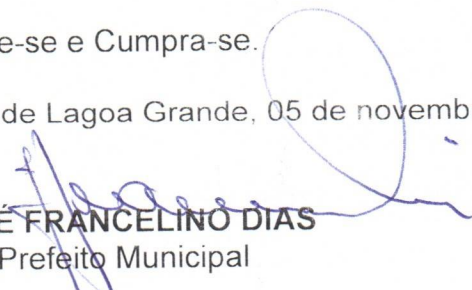
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1.º (primeiro) de janeiro a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 05 de novembro de 2010.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal